



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCACAO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ORGAO
EDUCACAO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCACAO

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0068 - Esporte e Lazer Para as Comunidades

27.812.0068.2.063 - MANUTENCAO DO GINASIO E AREAS DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de Outubro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br